



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.405, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“Autoriza a concessão de prêmios em pecúnia aos participantes do “XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba”, estabelece o seu Regulamento e dá outras providências.”

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, em conformidade com o Processo Administrativo nº 13.996, de 14 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de prêmios em pecúnia às equipes participantes do “XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba”, que será realizado no dia 03 de outubro de 2024, pela Secretaria Municipal de Cultura, na forma e nas condições estabelecidos no seu Regulamento, conforme Anexo I.

Art. 2º Além de menções honrosas, serão ofertados os seguintes prêmios em pecúnia, nas Categorias Adulto e Melhor Idade.

I – Categoria Adulto:

- a) 1º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- b) 2º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- c) 3º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- d) 4º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- e) 5º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- f) 6º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- g) 7º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- h) 8º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- i) 9º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- j) 10º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II – Categoria Melhor Idade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- a) 1° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- b) 2° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- c) 3° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- d) 4° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- e) 5° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- f) 6° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- g) 7° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- h) 8° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- i) 9° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- j) 10° colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§1º. Os premiados deverão efetuar 3 participações em eventos literários, conforme convite prévio da Secretaria Municipal de Cultura, a título de contrapartida.

§2º. Caso uma das categorias não contemplem o número mínimo de participantes, para efeito de premiação, automaticamente os recursos poderão ser remanejados para outra categoria.

§3º. O valor do prêmio será pago mediante cheque nominal em nome do participante ou transferência bancária identificada.

§4º. O participante ou o responsável legal que, no prazo de 30 (trinta) dias do resultado do concurso, não comparecer para retirar o prêmio ou não providenciar os dados bancários para pagamento, considerar-se-á que desistiu dele.

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 10 (dez) jurados, que serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura, dentre pessoas com absoluta idoneidade moral e conhecimentos sobre os temas retratados no concurso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento e ainda, da seguinte dotação orçamentária: 17.01.00 - 3.3.90.31.0013.392.3006.2426 – despesa nº 2413 – Secretaria Municipal de Cultura, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de Agosto de 2.024,
463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

VANESSA DE FÁTIMA DE ALMEIDA
Secretária de Cultura

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 13.996/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO I – REGULAMENTO (Edital de Abertura)

XV CONCURSO DE CONTOS DE ITAQUAQUECETUBA 2024

I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1º A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Itaquaquetuba, realizará o XV Concurso de Contos de Itaquaquetuba – 2024, como parte integrante do calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º O XV Concurso de Contos de Itaquaquetuba – 2024, tem como objetivo: estimular, desenvolver, promover, difundir e valorizar a produção literária de Itaquaquetuba e dessa forma, incentivar a literatura e a produção escrita, e promover o intercâmbio artístico cultural entre os escritores de Itaquaquetuba, além do cumprimento do Artigo 216-A, § 1º, itens I e III, da Emenda Constitucional Nº 71, de 29 de novembro de 2012, que trata da *diversidade das expressões culturais* e do *fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais*.

II – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º A organização, direção e execução do XV Concurso de Contos de Itaquaquetuba – 2024, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Itaquaquetuba que tem sede na Avenida João Fernandes da Silva, nº 53 - Vila Virgínia-Itaquaquetuba-SP – CEP 08.576-000 - Telefones: 4642-8630 e 4754-2111.

III – DA REALIZAÇÃO

Artigo 4º O XV Concurso de Contos de Itaquaquetuba – 2024, será apresentado em uma única etapa, no dia 3 de outubro de 2024, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço constante no artigo 3º. Momento em que os classificados receberão a premiação e serão convidados para declamarem seus textos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º Poderão participar do XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba – 2024, escritores, residentes e/ou com sede comprovada no município de Itaquaquecetuba e que estejam com seu *Cadastro de Artista* ativo na Secretaria Municipal de Cultura.

V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º As inscrições para o XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba – 2024, poderão ser feitas até dia 20 de setembro de 2024, no endereço constante no artigo

Parágrafo Único: As obras serão avaliadas no período de 20 a 30 de setembro de 2024.

Artigo 7º A Ficha de Inscrição (Anexo II) deverá ser entregue devidamente preenchida, em letra de forma (legível), ou digitalizada e assinada pelo concorrente, não sendo cobrada taxa de inscrição.

§ Único No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG, CPF e do Comprovante de Residência do candidato e/ou representante bem como originais para verificação de autenticidade.
- b) Cadastro de dados Bancários (Anexo III)

Artigo 8º Poderão inscrever-se no XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba – 2024, moradores residentes no município de Itaquaquecetuba, que se enquadrem nas categorias etárias ofertadas no Item VI e que apresentem obras especificamente do gênero literário conto.

Artigo 9º Cada concorrente poderá inscrever-se com obra original e inédita para análise. Entende-se por inédita o texto que nunca tenha sido publicado.

§ 1º No ato da inscrição, o(a) concorrente deverá entregar 5 (cinco) cópias do conto em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento medindo 1,5 cm, margens superior e inferior 2,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

cm, esquerda e direita 3 cm, com o mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) páginas e impressa em folha A4. Cada obra deverá apresentar na primeira página um cabeçalho em que conste o título em estilo negrito em caixa alta, centralizado e, imediatamente abaixo, após um espaço, o PSEUDÔNIMO do autor em estilo itálico, alinhado a esquerda. O texto deverá iniciar após um espaço do pseudônimo

§ 2º Os autores poderão participar do evento com apenas 1 (um) conto.

§ 3º A temática das obras é livre, desde que contemple o gênero “conto”. **Entende-se por “conto” a obra com narrativa ficcional breve e que aborde um único conflito.*

§ 4º Serão desclassificadas as obras que apresentarem plágio.

§ 5º Serão desclassificadas as obras que fizerem uso de inteligência artificial (IA) para composição de texto.

VI – DAS CATEGORIA

Artigo 10. O XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba – 2024, contempla as seguintes categorias:

Adulto: de 18 a 59 anos completos.

Sessenta Mais: a partir dos 60 anos.

VII – DO JULGAMENTO

Artigo 11. Todos os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora especializada em literatura, com notório saber literário, e composta, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

§ 1º A escolha da Comissão Julgadora Especializada ficará a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Itaquaquetuba, dentre pessoas com absoluta idoneidade moral e com conhecimentos técnicos, comprovados, na área literária.

§ 2º A qualificação e escolha do jurado será feita por meio de currículo e prova de idoneidade, por meio de outros documentos; as referidas documentações ficarão arquivadas no procedimento deste edital.

§ 3º Caberá a Comissão Julgadora classificar os contos apresentados pelo critério de notas e haverá um jurado para cada item técnico, no mínimo.

§ 4º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recursos das mesmas em qualquer tempo ou época.

§ 5º A Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Fundo Municipal de Cultura, poderá remunerar até 10 (dez) jurados, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada um.

Artigo 12. Cada participante terá seu conto avaliado pelos seguintes itens técnicos:

- a) Originalidade e inventividade no conteúdo;
- b) Adequação ao gênero literário disposto;
- c) Pertinência Temática;
- d) Utilização da linguagem, estilística e recursos expressivo;
- e) Regras Gramaticais.

§ 1º Os jurados emitirão notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item técnico, acima citado.

§ 2º Em caso de empate será considerado o vencedor o participante que obtiver a maior nota em, Originalidade e inventividade no conteúdo; persistindo o empate será considerado a maior nota em Adequação ao gênero literário disposto; Pertinência Temática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Utilização da linguagem, estilística e recursos expressivo; Regras Gramaticais, ainda assim se mantiver o empate, o desempate ficará a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 13. Serão agraciados com menções honrosas e prêmios em espécie, para 20 autores, conforme categorias abaixo:

Categoria Adulto: Será ofertado o prêmio em espécie de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 10 (dez) primeiros colocados.

Categoria Melhor Idade: Será ofertado o prêmio espécie de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 10 (dez) primeiros colocados.

§ 1º Os premiados deverão efetuar 3 participações em eventos literários, conforme convite prévio da Secretaria de Cultura, a título de contrapartida.

§ 2º Em caso de uma das categorias, não contemplar o número mínimo de participantes para efeito de premiação, automaticamente os recursos poderão ser remanejados para a outra categoria.

§ 3º Ao término da avaliação da Comissão Julgadora, a Secretaria Municipal de Cultura, previamente, convocará os classificados para a Sessão Pública de Premiação em local e data a ser definida.

VII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 14. As despesas com transporte do concorrente e outras despesas, além de alimentação serão de responsabilidade dos participantes inscritos XV Concurso de Contos de Itaquaquetuba – 2024.

Artigo 15. Os premiados no XV Concurso de Contos de Itaquaquetuba – 2024, cedem os direitos autorais (Anexo V) para futura publicação em obras coletivas de interesse da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Artigo 16. Os participantes autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome (Anexo IV) para toda publicidade e quaisquer fins relacionados a divulgação e realização do XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba – 2024

Artigo 17. A simples inscrição no XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba – 2024, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos presentes neste edital, valendo como contrato de adesão, após assinatura da FICHA DE INSCRIÇÃO.

Artigo 18. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão à conta de dotações do Fundo Municipal de Cultura de Itaquaquecetuba – 17.01.00 3.3.90.31.00 13.392.3006.2426 – despesa 2413.

Artigo 19. Os casos omissos a este Edital de Regulamentação do XV Concurso de Contos de Itaquaquecetuba – 2024 serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaquaquecetuba.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Pseudônimo: _____

Data de Nascimento: _____ idade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP.: _____

E-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____

Título do Conto: _____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro: Estar ciente das normas que regem o presente edital do XV Concurso de Contos de Itaquaquetuba – 2024, e por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e por mim apresentados.

Itaquaquetuba, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ANEXO III

CADASTRO DE DADOS BANCÁRIOS

Dados Bancários

Nome do banco:	
Código do banco:	
Nome do titular da conta:	
CPF/CNPJ do titular da conta:	
Agência:	
Conta: tipo de conta:	
Operação (se houver):	

Por ser verdade, firmo o presente.

Itaquaquecetuba (SP), ____ de _____ de 2024.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, , AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filmes produzidos pela mesma e apresentados para a participação no EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO XV CONCURSO DE CONTOS DE ITAQUAQUECETUBA 2024. A presente autorização é concedida sem ônus financeiro por tempo indeterminado, para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: I - Sites e redes sociais; II - Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online; III - Divulgação em geral; IV - Demais modelos expositivos ao público. Por esta ser a expressão da minha vontade, representando ou/não Entidade, Grupo ou Coletivo, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Itaquaquecetuba (SP), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ANEXO V

CESSÃO DE DIREITOS

Eu, _____ ora denominado CEDENTE, residente no município de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo à Rua/Av. _____, Bairro: _____, CEP: _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, autor(a) e titular dos direitos autorais do Conto: _____, pelo presente cedo os direitos para a publicação em obra coletiva a ser organizada pela Secretaria Municipal de Cultura. Por oportuno declaro, como CEDENTE, que:

- a) Estou livre e desimpedido(a) para efetivar a presente cessão, não existindo em vigor nenhum ônus, gravame ou contrato que me impeça de fazê-lo;
- b) Estou de acordo que a presente cessão de direitos é a título gratuito;
- c) O(s) texto(s) em questão é(são) de minha autoria, bem como os demais conteúdos que compõem meu conto. Responsabilizo-me, portanto, pela originalidade dos mesmos, de acordo com a lei 9.610/98;
- d) Dou ao organizador da obra plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, de reprodução, divulgação, tiragem, formato, enfim, tudo o que for necessário para a efetivação da publicação;

A Secretaria Municipal de Cultura se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantido que os conceitos e os pensamentos do(a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

Itaquaquecetuba, de de 2024.

(assinatura)